

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. Prof. Fernando Brasil, nos termos da Resolução SEDUC no 53, de 29-06-2022 torna pública a abertura do edital de seleção no período de 18/02/2025 a 28/02/2025 para recebimento de Propostas de Trabalho e realização de Entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade, interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I - Disposições iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o Artigo 1º e 2º da Resolução Seduc no 53/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc nº 53 de 29-06/2022
A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência.

A Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no ato da inscrição.

IV - Das inscrições

As inscrições serão recebidas presencialmente na Unidade Escolar, de 19/02/2025 a 21/02/2025:

EE Prof. Fernando Brasil

Rua: 1º de Fevereiro, nº 297 – Centro

Curupá (Distrito de Tabatinga/SP)

V – Documentos

Documentos (cópias) a serem entregues no ato da inscrição:

a) RG e CPF;

b) Currículo Profissional e

c) Proposta de trabalho.

VI - Da entrevista

A Entrevista será agendada via contato telefônico, WhatsApp e/ou e-mail institucional e será realizada por Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados no período de 24/02/2025 a 26/02/2025, com os respectivos candidatos, cuja inscrições forem deferidas. A entrevista será realizada de forma remota (via Teams) em link disponibilizado para o candidato. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente, conforme segue:

I- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado;

II- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

V- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser enviado por e-mail pelo candidato à vaga

VI- Observação ao Artigo 4º - atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3º da Lei complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

VII - Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
 - b) O Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.
 - c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.
- O Resultado será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, no site da Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>
Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

DOE: 18/02/2025, Executivo – Seção 3

Carlos Benedito Gabriel
RG: 18.820.165-8
Dirigente Regional de Ensino